

PORTARIA Nº 036-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do
Curso de Inspeção de Alimentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento- Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Logístico (COLOG), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Inspeção de Alimentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau superior e a modalidade de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione na Escola de Saúde (EsSEx);

IV - tenha a duração máxima de 28 (vinte e oito) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, em atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 20 (vinte) semanas em atividades presenciais na EsSEx.

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso nos anos pares;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 3 (três) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro Complementar de Oficiais, especialidade Veterinária, nos postos de major, capitão e primeiro-tenente, após dois anos da conclusão do curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.